ICET 107/93
TL3793

PROPOSTA DE MOÇÃO AO VII CONGRESSO DO PS

Considerando que a Indonésia, numa clara violação das normas que regem as relações entre os povos e em total desrespeito pela Carta das Nações Unidas e pela Declaração Sobre a Concessão de Independência dos Países e Povos Coloniais, invadiu e ocupa o território de Timor Leste, de que Portugal é de direito a potência administrante;

Considerando que a agressão das forças armadas Indonésias interrompeu o processo de descolonização em curso, impedindo o Estado Português de exercer os seus direitos administrantes e o povo Timorense de determinar livremente o seu estatuto político;

Considerando que, decorridos mais de doze anos sobre a data da invasão, ainda se mantém a ocupação ilegal do território, independentemente das condenações que a ocupação tem suscitado nas mais diversas organizações internacionais, nomeadamente no Conselho de Segurança, Assembleia Geral das Nações Unidas e Parlamento Europeu;

Considerando que as forças armadas Indonésias violam sistematicamente os mais elementares direitos do povo timorense, como o comprovam os recentes relatos de fontes idóneas, que estão a ser apresentados, neste preciso momento, na Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, reunida em Genebra;

.../...

Considerando que o Partido Sccialista tem repetidamente manifestado, ao longo dos anos, a sua solidariedade com o povo de Timor e desenvolvido todos os esforços para que lhe seja reconhecido o direito de se autodeterminar;

Considerando que compete ao Estado Português, nos termos constitucionais, a responsabilidade de promover e garantir o exercício da autodeterminação e independência do povo Timorense;

Considerando, no entanto, a tibieza do Governo no tratamento internacional destes problemas,

O VII Congresso Nacional do Partido Socialista, reunido em Lisboa, nos dias 19, 20 e 21 de Fevereiro de 1988, delibera:

1. Repudiar o acto de agressão cometido pelas forças armadas Indonésias contra o povo timorense e o programa descolonizador do Estado português;

2. Reafirmar a sua indignação pela ocupação e anexação ilegal do território de Timor Leste e pelas violações praticadas pela Administração Indonésia contra as populações Timorenses;

3. Registar com apreço os apoios crescentes que a causa do povo timorense tem vindo a registar na opinião pública nacional e no seio da comunidade internacional;

4. Salientar a transparência e frontalidade com que o Presidente da República e a Assembleia da República têm inter-

.../...

vido para que cessem as violações aos direitos humanos praticadas no território de Timor Leste e para que sejam reconhecidos ao povo timorense os direitos que lhe assistem;

5. Exortar o Governo a um claro empenhamento político e diplomático no encontro de uma solução justa para o problema de Timor, no quadro das suas responsabilidades constitucionais e do exercício das funções de potência administrante em que se encontra investido pela ONU;

6. Manifestar a sua preocupação pela marginalização dos timorenses nas negociações que decorrem sob os auspícios do Secretário-Geral das Nações Unidas, apelando à sua adequada participação no processo em curso sob os auspícios da ONU;

7. Opôr-se a que a Assembleia da República, órgão de soberania não incumbido da condução de negociações internacionais, mas sim da aprovação de tratados, aceite o convite da Indonésia para visitar aquele território, enquanto não estiver consolidada uma solução global para o problema de Timor-Leste no âmbito das Nações Unidas e enquanto a Indonésia persistir no uso da violência contra os timorenses, rejeitando o seu direito à autodeterminação, e se recusar a reconhecer a nossa qualidade de potência administrante à luz do direito internacional;

8. Reafirmar, veementemente, ao povo timorense, a sua total solidariedade com a luta que promove, para que lhe seja

.../...

reconhecido de facto o direito que lhe assiste de decidir livremente o seu destino.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 1988.

OS DELEGADOS AO VII CONGRESSO DO PS,

(APROVADO POR UNANIMIDADE E ACLAMAÇÃO)